

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ASSESSORIA FISCAL

PRIMEIRO OUTORGANTE: - XXXXX, Técnico Oficial de Contas, inscrito na Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas sob o número xxxxx, com residência em xxxxxxxx, Contribuinte com o número fiscal xxxxx, que intervém no presente contrato na qualidade de prestador dos serviços,-----

E-----

SEGUNDO OUTORGANTE: - xxxxxxxx., com sede em xxxxxx, pessoa colectiva nº xxxxxx, que intervém no presente contrato na qualidade de tomador dos serviços, representada pelo Sócio-Gerente xxxxxxxx, -----

Entre os outorgantes supra identificados, e nas respectivas qualidades, é de boa fé e de livre vontade, firmado e reduzido a escrito, o presente contrato de prestação de serviços, que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a executar a contabilidade do Segundo Outorgante, assumindo a correspondente responsabilidade técnica pelas áreas contabilística e fiscal. -----

SEGUNDA

O Segundo Outorgante entregará até ao dia dez do mês seguinte a que respeitarem, ou no dia imediato à sua recepção, no caso de documentos cuja contestação ou prova sejam sujeitos a prazos, na sede do Primeiro Outorgante ou onde este indicar, todos os documentos de suporte contabilístico ou de natureza fiscal, conexos com a assunção da responsabilidade assumida pelo Primeiro Outorgante. -----

TERCEIRA

O incumprimento pelo Segundo Outorgante dos prazos estabelecidos no presente contrato, desonera o Primeiro Outorgante de todas as responsabilidades daí emergentes, nomeadamente as relativas ao cumprimento dos prazos de natureza declarativa. -----

QUARTA

A falta de pagamentos das contribuições ou impostos nos prazos estabelecidos na lei, é da exclusiva responsabilidade do Segundo Outorgante, desde que os documentos para o efeito elaborados lhe sejam entregues ou seja dado conhecimento até ao termo do prazo, dos respectivos montantes a pagar. -----

QUINTA

Estando elaborados os documentos declarativos e deles dado conhecimento ao Segundo Outorgante, nos termos e condições previstas na cláusula quarta, no caso do Segundo Outorgante não juntar os correspondentes meios de pagamento, serão os documentos

enviados aos respectivos serviços, sendo aquela o único responsável pelo pagamento das coimas aplicáveis, bem como da responsabilidade criminal daí adveniente. -----

SEXTA

O presente contrato inicia-se em x de xxxx de xxxxx, é válido pelo prazo de um ano, renovando-se automaticamente por idênticos períodos, podendo ser rescindido, nos termos legais, devendo a rescisão verificar-se através de carta registada, na qual se invoquem os seus motivos. -----

SÉTIMA

O incumprimento de qualquer das partes do previsto no presente contrato, confere à outra o direito de rescisão, devendo esta ser precedida de aviso com a antecedência mínima de sessenta dias. -----

OITAVA

O valor acordado entre os contratantes é de xxxx,00€ (xxxx euros) mensais, a que acresce o IVA, se aplicável, à taxa em vigor, sendo pago até ao dia 10 do mês seguinte a que respeita. -----

NONA

O pagamento dos honorários acordados para além do prazo estabelecido na cláusula oitava, confere ao Primeiro Outorgante o direito de debitar juros, à taxa legal, acrescidos de cinco pontos percentuais, desde o termo do prazo estabelecido naquela cláusula e o efectivo pagamento. -----

DÉCIMA

No termo de presente contrato, ou de outras eventuais renovações, os outorgantes renegociarão entre si o respectivo montante mensal, constituindo a falta de acordo motivo justificativo para a sua rescisão. -----

DÉCIMA PRIMEIRA

Quaisquer trabalhos não previstos no presente contrato, serão objecto de acordo pontual entre os outorgantes. -----

DÉCIMA SEGUNDA

Com vista ao cumprimento das responsabilidades emergentes da execução da contabilidade, subentende-se que todas as informações prestadas pelo Segundo Outorgante, bem como os documentos entregues, são a expressão fiel e verdadeira do património do Segundo Outorgante, desonerando-se consequentemente de quaisquer responsabilidades o Primeiro Outorgante, sempre que assim não aconteça. -----

Feito em duplicado em xxxxx, ao dia x do mês de xxxx do ano de dois mil e xxxx, sendo pago, nos termos da lei, o imposto do selo que se mostrar devido. -----

O Primeiro Outorgante:

O Segundo outorgante: